



PORTARIA Nº 095 - DG-IFAM-CPRF, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº. 3.330 – GR/IFAM/2016, de 04/01/2016 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO que o aluno **Mychell Pereira de Oliveira**, da turma Integrado Técnico em Eletrotécnica – IELT-31 infringiu o Art. 242 (inciso XVII) e Art. 244 da Organização Didática em vigor (Resolução nº 94/2015 CONSUP/IFAM);

Art. 242. Das Proibições do Segmento Discente:

XVII – agredir física, verbal e/ou moralmente a todas as pessoas, empenhar-se em luta corporal, praticar atos turbulentos ou perigosos, participar de algazarras nas dependências da Instituição ou em suas proximidades;

Art. 244. Do Regime Disciplinar do Segmento Discente:

Caracteriza-se como FALTA DISCIPLINAR quaisquer violações dos preceitos de ética, dos deveres e obrigações escolares, das regras de convivência social e dos padrões de comportamento politicamente aceitáveis na comunidade escolar, em função do sistema peculiar de ensino em que o Instituto está sujeito.

RESOLVE:

I. SUSPENDER das atividades acadêmicas por 05 (cinco) dias letivos, a contar da data de 03/05/2016.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Paulo Marreiro dos Santos Júnior
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria Nº. 3.330/GR-IFAM/04.01.2016

03.05.2016